



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 29 de março de 2017 pelas, 15:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o júri do procedimento, nomeado por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de fevereiro de 2017, ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo do proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual tendo como referência os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo ao processo, e devidamente analisados e justificados no Relatório Preliminar.

Ajuste direto	Data: 20-02-2017
Designação do júri: Despacho de 25-02-2017	Aprovo
Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé	
Membros designados para integrarem o júri:	03-04-2017
Presidente: Carla Cristina Banco Caseiro Victor	
1º Vogal Efetivo: José Manuel Torres	<i>Beifalvas</i>
2º Vogal Efetivo: Miguel Francisco Simões Franco	
Objeto da contratação: Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas, pelo período de 36 (trinta e seis meses).	

Preço base: €29.000,00 (vinte e nove mil euros)

1. Análise do concurso:

Do concurso

O ajuste direto para a “Aquisição de Serviços de Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas, pelo período de 36 (trinta e seis meses)” foi endereçado aos candidatos através de plataforma eletrónica (via e-mail datado de 02 março de 2017), sendo anexadas ao presente e-mail as peças do procedimento Convite (C), caderno de encargos (CE).

No Convite foi ainda definido como prazo inicial limite para a entrega das propostas, de 10 dias seguidos a contar da data do envio do presente convite.

Lista dos concorrentes

O prazo de entrega das propostas terminou então às 23h59 do dia 12 de março de 2017.

2. Abertura das propostas e lista dos concorrentes

Após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes e da abertura das propostas, que decorreu no dia 16 de março de 2017, elaborou-se o seguinte mapa:

Denominação do concorrente	Data de envio do convite	Proposta		
		Prazo de entrega	Data de receção	Preço
Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda.,	02-03-2017	12-03-2017	07-03-2017	28.980,00 €
Vitor Campos & José Pereira, SROC, Lda.,	02-03-2017	12-03-2017	10-03-2017	29.000,00 €

3. Análise das propostas

O Júri do procedimento em exercício procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes indicados, e à verificação da documentação submetida face ao solicitado no Convite e no Caderno de Encargos, do procedimento.

Face à análise prévia dos documentos submetidos pelos concorrentes, o Júri deliberou, por considerar terem sido cumpridas as formalidades exigidas, e admitir a proposta apresentada pelo seguinte concorrente:

Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda.,

4. Ordenação das propostas:

Face ao critério de adjudicação fixado e à proposta admitida o Júri procedeu à ordenação da única proposta, para efeitos de adjudicação, conforme fundamentado no Relatório Preliminar:

Concorrente	Preço Total	Posição
Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda.,	28.980,00 €	1. ^a

5. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 123.º, do CCP, o Júri do procedimento procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes no dia 20 de março de 2017, tendo fixado um prazo de cinco dias úteis, para que os concorrentes se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Durante o prazo fixado, e após o envio da documentação mencionada, não foi recebida qualquer pronúncia por partes dos concorrentes.

6. Conclusão:

Pelo atrás exposto, o Júri deliberou por unanimidade, manter o teor das observações constantes do Relatório Preliminar.

7. Proposta:

Manter a ordenação da proposta para efeitos de adjudicação constante do Relatório Preliminar e que é a seguinte:

Concorrente	Preço Total	Posição
Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda.,	28.980,00 €	1. ^a

Cumpra ao Júri do procedimento submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, todos os documentos do procedimento, incluído as propostas, cabendo a este decidir sobre a aprovação das mesmas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa inerente ao contrato celebrar (artigo 36.º do CCP).

Cabe finalmente, ao órgão competente para a decisão de contratar, aprovar a minuta do contrato, juntamente com a decisão de adjudicação (n.º2 do artigo 98.º).

No que respeita a apresentação dos documentos de habilitação, por parte do adjudicatário, os mesmos são exigidos nos termos do n.º4 do artigo 126.º do CCP.

Fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º 1 do CCP.

Cabimento para a realização da despesa através do n.º 28/2017, compromisso n.º582/2017, classificação económica 020220 e PAM 2011/A/10, correspondente ao preço proposto acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caso a entidade competente para a decisão de contratar aprove a decisão do Júri e atribua a adjudicação ao concorrente mencionado, o contrato/adjudicação será pelo montante de 28.980,00€ (vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito euros), acrescido do IVA a taxa legal em vigor.

O Júri

@victor

Presidente: _____

[Handwritten Signature]

1º. Vogal Efetivo Jose Torres29-03-2017

31-03-2017Miguel Franco

[Handwritten Signature]

2º. Vogal Efetivo _____